



Processo n. 1121034

Data: 22/07/2022

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que a decisão exarada nos autos de **n. 1084279**, em 31/03/2022 (peça 118), foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 14/06/2022 (peça 119). Certifico, ainda, que a contagem do prazo recursal iniciou-se em 21/06/2022, considerando que o processo foi recebido pelo Ministério Público junto ao Tribunal para ciência da decisão em 20/06/2022. Certifico, finalmente, que, em 15/07/2022, deu entrada nesta Eg. Corte petição protocolizada sob o n. 157802/2022, autuada como **Recurso Ordinário n. 1121034**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Edna Cristina Ribeiro
Diretora da Secretaria do Pleno